



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

Órgão			Processo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2013036808
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	002/2014	20/01/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos para atender a rede municipal de saúde, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
ELISVÂNDIA MATOS DONINI - ME				13.547.970/0001-53		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOTE 01						
01	130	par	Abridor de boca de borracha adulto/infantil.	Iodontosul	10,00	1.300
02	20	un	Abridor de boca Molt Infantil, em aço inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Golgram	61,00	1.220,00
TOTAL DO LOTE 01						2.520,00
LOTE 11						
01	600	cx	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	TDV, Iodontosul	16,60	9.660,0
02	1260	cx	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5	Iodontosul	5,86	7.383.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			tamanhos codificados por cores.			
TOTAL DO LOTE 11						17.343,60
LOTE 33						
01	1300	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração (IRM) - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa .Frasco com 15 ml.	Interim	10,01	13.013,00
02	1300	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração (IRM) - pó contendo oxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	Interim	10,16	13.208,00
TOTAL DO LOTE 33						26.221,00
LOTE 38						
1	250	frs	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml.	Cavitine	11,51	2.877,50
2	250	frs	Verniz laca com flúor (2,26% de flúor). Frasco c/ 15ml.	Cavitine	11,51	2.877,50
TOTAL DO LOTE 38						5.755,00
LOTE 62						
1	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 208 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
2	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 210 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
3	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° W8A em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
4	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 00 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
5	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 07 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
6	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 014 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
7	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 14A em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
8	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 1A em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 200 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
10	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 202 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
11	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 203 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
12	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 204 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
13	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 205 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
14	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 206 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
15	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 207 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
16	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 209 em aço inoxidável	Golgram	7,69	346,05
17	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 211 em aço inoxidável	Golgram	7,78	350,10
TOTAL DO LOTE						5.886,90
LOTE 65						
1	380	frs	Hipoclorito de sódio a 1%. Frasco âmbar c/ 1000ml.	Iodontosul	6,51	2.473,80
2	300	frs	Hipoclorito de sódio a 2%. Frasco âmbar. Frasco c/ 1000ml	Iodontosul	9,754	2.926,20
TOTAL DO LOTE						5.400,00
LOTE 67						
1	1800	un	Jaleco cirúrgico descartável, embalado individualmente.	Best Fabril	2,31	4.158,00
TOTAL DO LOTE						4.158,00
LOTE 68						
1	1800	kit	Kit cirúrgico com gramatura 40 g/ m2 contendo 1 campo cirúrgico duplo de 0,70 x 0,70 cm, 2 protetores de sugador/ mangueira de 1,20 x 0,08 cm, e 1 protetor de refletor.	Best Fabril	14,10	25.380,00
TOTAL DO LOTE						25.380,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados a partir de sua publicação](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

em imprensa oficial do Município de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08 - Palmas - TO, em dias úteis, em horário de expediente.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013036808 e 2013036809(apensado)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 06 de maio de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

ELISVÂNDIA MATOS DONINI - ME